

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 09.08.2022

09/63/051843/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa, **MADVITALIS SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 010.321.422/0001-12, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 1.246,69 (Hum mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 3056, referente ao processo instrutivo nº 09/63/001342/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL CGP Nº 050 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no formulário de inscrição deste Edital serão utilizadas somente para fins de processo seletivo e possível convocação para contrato por tempo determinado.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

• CAPSi II JOÃO DE BARRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Psiquiatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Psiquiatria ou II - Comprovação de Experiência em Psiquiatria de no mínimo 02 (dois) anos

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Pediátrica

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Pediátrica	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Pediátrica
Médico Hemoterapia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Hemoterapia ou II - Comprovação de experiência em Hemoterapia de no mínimo 02 (dois) anos

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Geriatria	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Geriatria

• HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	04	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica
Médico Pediatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Vascular	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Vascular
Médico Pediatria	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica

Médico Pediatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria
------------------	----	-----	-----	--

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Cardiologia (Unidade Coronariana)	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cardiologia e I.a - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Unidade Coronariana
Médico Cirurgia Geral	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Geral
Médico Cirurgia Vascular	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Vascular
Médico Neurocirurgia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neurocirurgia ou II - Comprovação de experiência em Neurocirurgia de no mínimo 03 (três) anos

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Pediátrica
Médico Cirurgia Vascular	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Vascular
Médico Nefrologia Pediátrica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Nefrologia Pediátrica

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **14 a 25/09/2022** no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/rVRRBUDCbAsgCEcM7>

2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;

2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.1.3 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida. Considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.

2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos (**original e cópia**) e comprovar que atende às seguintes condições:

a) Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;

b) 2 Fotos 3X4 colorida e recente;

c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);

d) Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - cópia);

e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);

f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);

g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on line;

h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;

2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios

a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;

b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;

c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.

f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

h) As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.

i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

2.6 Da Pessoa com Deficiência

a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;

b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;

c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;

d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;

e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;

h) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;

i) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise de currículo, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBG/CGP, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, sala 601 - Cidade Nova, no horário das 09h00 às 17h00, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Gestão e Gente Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda - FP/SUBGGC/CTPM, ficando a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim;

j) o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;

k) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;

l) constatada, pela FP/SUBGGC/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP para as providências pertinentes;

m) a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
n) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
o) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
p) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares;
r) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) Somente serão analisadas as informações dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on line* (item 2.1) prevista no Edital;
a.3) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.4) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Currículo;
a.5) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.

c) Do Recurso

c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.
O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação. Somente caberá recurso do que for informado pelo candidato, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Currículo.

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

9 - DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86) MENSAL	ADICIONAL DE SUPERVISÃO MENSAL	TOTAL REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)
Médico (diversas especialidades)	24	2.323,49	464,69	4.103,88	6.892,06
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24	2.323,49	464,69	5.129,85	7.918,03

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;
10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerada como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);
10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;
10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
10.7 As divulgações do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ** e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb;
10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;

- 10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;
10.10 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;
10.11 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;
10.11.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;
10.11.2 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
10.11.3 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
10.12 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;
10.13 No ato da convocação os candidatos que não atenderem ao previsto no Art. 3º da Lei nº 6.146 de 11/04/2017 estarão convocados, porém, serão excluídos em Edital próprio na sequência do Edital de Convocação;
10.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;
10.15 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
10.16 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;
10.17 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
10.18 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;
10.19 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;
10.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
14/09/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
14 a 25/09/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
30/09/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
30/09/2022	RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
06/10/2022	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

*** O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)

E-mail: _____

Unidade pretendida: _____

Emprego a que concorre: _____

Nome Completo do Candidato: _____

Data do Nascimento: _____ / _____ / _____

CPF: _____

CRM: _____ UF: _____

Telefone com DDD: _____ Celular com DDD: _____

- Portador de deficiência: () SIM () NÃO

Qual deficiência? _____

- Reserva de vagas para negros e índios:

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016
() SIM () NÃO

Instituição de ensino da graduação em Medicina _____

Ano da graduação _____

Tem comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou Especialização Lato Sensu para a vaga a que concorre?

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título _____

Tem comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata à vaga que concorre

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título _____

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, **exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ?**

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CGP nº 050 de 13 de setembro de 2022.**

ANEXO III

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	PONTOS	MÁXIMO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou Especialização Lato Sensu para a vaga a que concorre	20 pontos por cada título	20	
Comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata à vaga que concorre	20 pontos por cada título	20	
Comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ.*	10 pontos por cada ano	60	
TOTAL	---	100	

* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 13.09.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imunohistoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) nas Unidades de Atenção Primária, Unidades Hospitalares, Maternidades, Unidades de Urgência e Emergência, e Centros de Atenção Psicossocial, Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Coordenações de Emergências Regionais (CER) das Áreas de Planejamento (AP) 3.1, 3.2, 3.3, 4.0, e 5.1, objeto do processo nº 09/002.131/2022.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos ohanarodrigues.sms@gmail.com e marinabarrossmsdc@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas e documentações deverão ser entregues, preferencialmente, das **09h às 17h do dia 21/09/2022**, em envelope lacrado, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar -SALA 745 - Cidade Nova.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 13.09.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem serviço de condução, com combustível, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº 09/003.503/2022.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos, barbosa.smsrio@gmail.com e marinabarrossmsdc@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até às 17h00min do dia 22/09/2022**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 13.09.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de instrumentais para aparelho de videolaparoscopia, para o serviço de Cirurgia Geral dos hospitais da SMS do município do RJ, pertencentes à classe 6515, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/001.210/2022.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico gerenciaconsumo.sms@gmail.com e vitoria.sms.dc@gmail.com A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 23/09/2022**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÃO DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 935/2022 - dia 26/09/2022, às 11h

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços dos procedimentos dos métodos Therasuit e Pediasuit, Hidroterapia e suas derivações, para pacientes com sequelas motoras de doenças de acometimento neurológico e deficiência intelectual, para atendimento de demanda judicial.
Estimativa: R\$ 964.000,00 / Processo: 09/000.823/2017

2) PE Nº 938/2022 - dia 26/09/2022, às 14h

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar contínua (ODP), atendendo a pacientes autores de mandados judiciais.
Estimativa: R\$ 8.440.102,08 / Processo: 09/008.237/2021

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar, equipos e hemostáticos.

Processo: 09/000.746/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 557/2021

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora - Itens 23 e 24: PHAROS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 10.839.887/0001-60

Valor Total Adjudicado: R\$ 817.700,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
23	6515.60.452-51	Hemostático absorvível de celulose pura oxidada regenerada em fibras, bactericida, com ph ácido, medindo 2,5 x 5cm, estéril, descartável / MEDPRIN	5.724	130,00
Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota me e epp)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
24	6515.60.452-51	Hemostático absorvível de celulose pura oxidada regenerada em fibras, bactericida, com ph ácido, medindo 2,5 x 5cm, estéril, descartável / MEDPRIN	566	130,00

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3 CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Álvaro Alberto, 601 - Coordenação de Área Programática 5.3 (CAP 5.3), com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NÚMERO DO EMPENHO
COLOPLAST DO BRASIL LTDA	274/2022
DENT SERV COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA ME	275/2022

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 13/09/2022

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capella 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a **aquisição de material médico hospitalar** para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0968/000.268/2022.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 22/09/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 13/09/2022

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capella 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a **aquisição de medicamentos** para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0968/000.285/2022. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 22/09/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 13/09/2022

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capella 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a **aquisição de antissépticos e saneantes** para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0968/000.285/2022. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 22/09/2022.